Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 064/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento do Município de Adamantina e autorização para que Prefeitura do Município possa repassar à **ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR (CLÍNICA PAI NOSSO LAR)**, sob a forma de subvenções sociais, recursos financeiros e dá outras providências.

A **ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR (CLÍNICA PAI NOSSO LAR)**, recepcionará a Implantação do Centro Dia Idoso, prestando relevantes serviços na área de Saúde e Assistência Social, especificamente aos idosos que não tem pessoas para cuidarem deles, e os mesmo estarão frequentando o Cetro Dia Idoso naquele local. Desta forma, pretende-se repassar os valores por subvenções sociais de recursos próprios para que seja concluído o projeto Centro Dia Idoso; uma vez que o Governo do Estado não teve tempo hábil para realocar em seu orçamento os valores a ser repassado, antes do pleito eleitoral.

A referida suplementação será feita por remanejamento de dotação, no valor de R$ 335.203,20 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e vinte centavos), de recursos próprios fonte 1, ao orçamento vigente.

Por fim, considerando a relevância do projeto solicitamos a apreciação em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Adamantina, 26 de julho de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito especial e repassar à Associação de Repouso Nosso Lar (Clínica Pai Nosso Lar), sob a forma de subvenções sociais, recursos financeiros próprios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Associação de Repouso Nosso Lar (Clínica Pai Nossa Lar), também sob a forma de subvenções sociais o valor de R$ 335.203,20 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e vinte centavos), do orçamento vigente.

§ 1º Os recursos financeiros de que tratam o presente artigo deverão ser destinados para a entidade de acordo com o Plano de Trabalho.

§ 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos autorizados por esta Lei.

Artigo 2º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R$ 335.203,20 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e vinte centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0025.2239				GESTÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
	Esp	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	335.203,20
				Total geral	**335.203,20**

Parágrafo Único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento de dotação, no valor de R$ 335.203,20 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e três reais e vinte centavos), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0010.0006				SENTENÇAS JUDICIAIS-REGIME PEQUENO VALOR	
	667	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	335.203,20
				Total geral	**335.203,20**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina,26 de julho de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município